



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE PINHAL

EDITAL N.º 03/2025 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Município de Pinhal faz saber, pelo presente Edital, que retifica-se:

1. O subitem 11.1, dos Requisitos para Provimento, para alterar a redação das alíneas *g* e *j*, e incluir, como condição obrigatória para a avaliação médica, a entrega de exames laboratoriais sob responsabilidade do candidato, e relação dos demais documentos por ocasião da posse, que passa a vigor conforme a seguir:

11.1. Requisitos para o Provimento

(...)

- g) ter plena aptidão física, sensorial e mental, atestada por meio de inspeção realizada por empresa especializada contratada pelo Município, responsável pela realização dos exames admissionais; os candidatos aprovados e classificados considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo;
 - I. os exames laboratoriais e complementares necessários serão determinados pela empresa responsável pela avaliação médica, conforme o cargo, a idade e as condições específicas da função, observadas as normas de saúde e segurança do trabalho;
 - II. a realização, o custeio e a entrega dos exames laboratoriais serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá apresentá-los diretamente à empresa executora do exame admissional, dentro do prazo estabelecido;
 - III. a não apresentação dos exames exigidos no prazo determinado implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

(...)

- j) entregar uma foto 3x4 (recente), cópia do documento de identidade, do CPF, do PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimentos dos filhos, se houver, comprovante de escolaridade exigida para o cargo, declaração de bens, declaração de que não ocupa outro cargo público com carga horária de 40 horas semanais, comprovante de residência e comprovante de quitação eleitoral;

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2025, de 03/10/2025, as quais são ratificadas.

3. Acompanhar o andamento do certame, nos termos do Edital de Abertura e Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Pinhal, RS, 24 de outubro de 2025.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro,
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.